

**LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
FACULDADE NATALENSE PARA O DESENVOLVIMENTO DO
RIO GRANDE DO NORTE**

Wallace César Cavalcante Guerreiro

**A EVOLUÇÃO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
NA GESTÃO DE 2002-2004.**

**NATAL
2006**

WALLACE CÉZAR CAVALCANTE GUERREIRO

A EVOLUÇÃO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
NA GESTÃO DE 2002-2004

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Ciências Contábeis da Faculdade Natalense para o Desenvolvimento do Rio Grande do Norte, como requisito obrigatório para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador(a): Jandira Borges de Oliveira,
Esp.

NATAL
2006

Catálogo na Publicação – Biblioteca da FARN
Setor de Processos Técnicos

Guerreiro, Wallace Cezar Cavalcante

A evolução patrimonial do município de Parnamirim na gestão de 2002-2004 /
Wallace Cezar Cavalcante Guerreiro. – Natal: FARN, 2006.
23f.

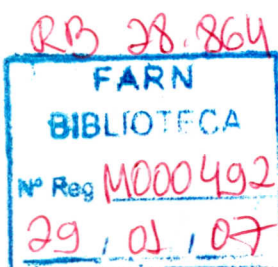
Orientador: Jandira Borges de Oliveira (Esp.)

Monografia (Bacharelado em Ciências Contábeis) – Faculdade Natalense para
o Desenvolvimento do Rio Grande do Norte.

1. Contabilidade Pública – Monografia. 2. Bens Públicos – Parnamirim –
Monografia. I. Título.

RN/FARN/BC

CDU 657.16



657.16
G-965e
2006

WALLACE CÉZAR CAVALCANETE GUERREIRO

A EVOLUÇÃO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
NA GESTÃO DE 2002.-2004.

Monografia apresentada ao curso de ciências Contábeis, da Faculdade
Natalense para o Desenvolvimento do Rio grande do Norte, aprovado em
_____de _____de 2006, pela banca examinadora composta pelos
seguintes membros:

Jandira Borges de Oliveira, Esp.
Orientadora

Joana D'Arc Medeiros Martins, M.Sc
Membro Examinador

Membro Examinador

RESUMO

O presente trabalho se propõe a apresentar um estudo sobre a evolução patrimonial do município de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte. Este estudo realizado terá com finalidade tentar transparecer a sociedade parnamirinese se está havendo ou não um crescimento patrimonial. Os métodos de pesquisas foram bibliográficos e documental, pesquisando legislações e livros de contabilidade pública mais atualizados e revisados. O resultado alcançado pode-se visualizar através de documentos cedidos pelo o município, onde se encontra a proposta de criação de "Secretaria Municipal de Patrimônio" detentora de controle patrimonial.

Palavras-chave: Contabilidade Pública. Bens Públicos.

ABSTRACT

The present work if considers to present a study on the patrimonial evolution of the municipal of Parnamirim, Been of the Rio Grande do Norte. This carried through study it will have with purpose to try to be transparent the parnamirinese society if it is having or not a patrimonial growth. The methods of research had been bibliographical and documentary, searching legislators and brought up to date and revised books of public accounting more. The reached result can be visualized through documents yielded for the municipal o, where if it finds the proposal of creation of "City department of Patrimony" detained of patrimonial control.

Key-words: Public Accounting. Public Goods.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	6
1.1 CONTEXTO E COLACAÇÃO DO PROBLEMA	6
1.2 OBJETIVOS	6
1.2.1 Objetivo Geral	6
1.2.2 Objetivos Específicos	6
1.3 JUSTIFICATIVA	6
2 REFERÊNCIAL TEORICO	8
2.1 CONCEITO SOBRE O PATRIMÔNIO	8
2.1.1 Substância Patrimonial	9
2.1.2.1 Aspecto Jurídico	9
2.1.2.2 Aspecto Contábil	9
2.2 BENS MOVEIS	10
2.3 BENS IMOVEIS	11
2.4 CLASSIFICAÇÃO DE BENS PUBLICOS	11
2.5 CONTABILIDADE APLICADO A CONTABILIDADE PÚBLICA	12
2.6 CONCEITO DE CONTABILIDADE PÚBLICA	13
2.7 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	14
2.8 A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)	15
2.8.1 Objetivos da LRF	15
2.8.2 Instrumentos de transparência fiscal	16
3 METODOLOGIA	17
3.1 TIPO DE PESQUISA	17
3.2 UNIVERSO DE AMOSTRA	17
3.3 COLETA DE DADOS	17
3.4 TRATAMENTO E ANALISE DOS DADOS	17
4 RESULTADO DO ESTUDO	18
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	22
REFERENCIAS	23

1 INTRODUÇÃO

1.1 CONTEXTO E COLOCAÇÃO DO PROBLEMA

A contabilidade pública possui vários modelos de ferramentas para o seu auxílio, desse modo surge ferramentas de extrema importância, como o Patrimônio. Dessa forma é preciso ressaltar como a entidade pública adquiriu o seu patrimônio.

O presente estudo de pesquisa, pretende apresentar as características e importância da evolução do Patrimônio do Município de Parnamirim nos anos fiscais de 2001-2004, tendo como objetivo principal, avaliação do crescimento patrimonial, fazendo um comparativo com anos fiscais anteriores (exercício fiscal 1996-2000).

Face a o que foi apresentado é possível ressaltar o seguinte problema do estudo de pesquisa: **Qual a evolução do patrimônio no Município de Parnamirim, no período de 2002-2004.**

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Geral

Avaliar a evolução do Patrimônio do Município de Parnamirim do ano Fiscal 2002-2004.

1.2.2 Específicos

- Realizar levantamento dos valores registrados suas demonstrações contábeis dos exercícios de 2001-2004.
- Evidenciar a evolução dos bens imóveis

1.3 JUSTIFICATIVA

É de extrema importância analisarmos o Patrimônio, para podermos observar o efeito que se realiza em benefício da sociedade. Isso faz supor que o Estado necessita de recursos orçamentários para executar suas obrigações, de certa forma

tratando de um assunto em pró de um esclarecimento maior para população de Parnamirim, sendo de um tema de grande relevância para a Administração pública.

Cumpre a ressaltar que a Administração Pública ao longo do tempo teve sua atenção voltada somente para os aspectos Orçamentários e Financeiros, deixando um pouco de lado o controle do Patrimônio Público.

Esse estudo mostrará, não apenas a evolução do Patrimônio Público do Município de Parnamirim, mas também formas de conhecimento de como compõem um patrimônio publico.

Essa pesquisa possui como vantagem, mostrar ao investigador, conceitos novos e formas de evidenciar uma ampla análise do estudo abordado.

2 REFERÊNCIAL TEÓRICO

2.1 CONCEITO DE PATRIMÔNIO

O Patrimônio é composto pelos bens, direitos e obrigações vinculados a uma pessoa física ou jurídica. É do patrimônio que advém a maioria dos conceitos utilizados na contabilidade.

O patrimônio público é composto pelos bens públicos(bens imóveis, bens moveis, participações societárias, etc.), pelos direitos representados por empréstimos concedidos ou compulsórios e pela dívida ativa e pelas obrigações representada pela dívida flutuante(restos a pagar, depósito e serviço da dívida a pagar e pela dívida fundada) operações de crédito internas e externas).

Embora administração pública opere fundamentalmente na obtenção de recursos financeiros que permitam o atendimento das necessidades públicas, não podemos esquecer que, em decorrência dos fatos administrativos de ordem financeira, o patrimônio sofre mutações variadas, tanto nos elementos ativos, como nos elementos passivos.

Assim, por força da execução do orçamento, além dos recursos financeiros obtidos e da realização dos gastos de custeio, o Estado realiza gastos na construção ou aquisição de bens cujo o conjunto deve administrar e conservar. Esse conjunto de bens constitui os BENS PÚBLICOS.

Segundo Kohama (1996, p. 26):

O sistema patrimonial também registra analiticamente todos os bens de caráter permanente, com indicações dos elementos necessários para perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração, bem como mantém registro sintético dos bens móveis e imóveis. As alterações da situação líquida patrimonial que abrange os resultados da execução orçamentária, assim como as variações independentes dessa execução e as superveniências e insubsistências ativas e passivas constituirão elementos do sistema patrimonial. Deverá apresentar, no final do exercício o resultado da gestão econômica.

2.1.1 Substância Patrimonial

De acordo com Silva (1991, p.175) “os bens públicos formam a substância patrimonial do Estado e, não obstante as diversas formas e finalidades de que se revestem, podem ser distribuídos em dois grupos distintos”.

- Financeiro – é caracterizado pela sua extrema mobilidade, já que por ele transitam todas as entradas e saídas financeiras, ou seja:
 - bens numerários
 - crédito de tesouraria
- Permanente – é caracterizado pelo seguinte:
 - bens de uso;
 - bens de renda;
 - crédito de financiamento;
 - bens de consumo.

Assim, por bens públicos deve ser entendido o conjunto de coisas corpóreas ou incorpóreas, imóveis, moveis e semoventes, créditos, direitos e ações, sobre as quais o estado exerce o direito de soberania em favor da coletividade ou o direito de propriedade privada, quer eles pertençam às entidades estatais, autárquicas e paraestatais.

2.1.2 Classificação dos elementos

Os elementos patrimoniais são classificados observando dois aspectos importantes, a saber:

- **ASPECTO JURÍDICO**
- **ASPECTO CONTÁBIL**

2.1.2.1 Aspecto jurídico

Sob o aspecto jurídico, os bens públicos são classificados como: **bens de domínio público, bens de uso legal e bens dominiais.**

A) Bens de Domínio Público.

São Bens destinados ao uso do público em geral, tais como: praças, ruas, estradas, mares, rios, lagos, açudes, etc. Esses bens tem as seguintes características: não são inventariados, não são contabilizados, não são passíveis de alienação e não são avaliados.

B) Bens de uso Geral.

São aqueles destinados ao uso da administração para consecução dos seus fins ou para investimentos de interesses publico, tais como: prédios, edifícios, bens numerários, veículos, maquinas, aparelhos, etc. Os bens de uso geral apresentam as seguintes características: são inventariados, são contabilizados, são passíveis de alienação, são avaliados, fazem parte do patrimônio do ente da federação.

C) Bens Dominiais.

São aqueles que, embora sejam de domínio público, podem ser utilizados pela administração pública, podendo, inclusive, ser alienados ou cedidos a particulares. Um exemplo típico de bens dominiais são os terrenos de marinha. Os bens dominiais apresentam as seguintes características: podem ser contabilizados, podem ser inventariados, podem ser alienados podem ser avaliados, podem ser cedido a particulares.

2.1.2.2 Aspecto contábil

Sob aspecto contábil, os bens públicos recebem uma classificação com o objetivo de facilitar a escrituração das contas. A Lei nº 4.320/64 estabelece que o patrimônio deve ser apresentado obedecendo ao seu relacionamento com o orçamento.

1º O ativo financeiro compreenderá os créditos e valores realizados independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

2º O ativo permanente compreendera os bens, créditos e valores, cuja a mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

3º O passivo financeiro compreendera as dividas fundadas e outras, cujo o pagamento independa de autorização orçamentária.

4º O passivo permanente compreendera as dividas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

“A estrutura patrimonial definida pela Lei nº 4.320/64 está totalmente voltada para orçamento, ou seja, financeiro é tudo que é independente do orçamento, e permanente ou não-financeiro é tudo que é dependente do orçamento”. (FORTES, 2005, p. 189).

2.2 BENS MÓVEIS

Os bens que por sua natureza são suscetíveis de movimento próprio, ou de remoção por força alheia constituem os bens móveis.

São também bens moveis por determinação de lei os direitos reais sobre objetos, moveis, os direitos de obrigação e as ações correspondentes, bem como os direitos de autor.

Compreendem-se entre os bens moveis os diversos materiais para o serviço publico, o numerário, os valores, títulos e os efeitos que existam na caixa ou nos cofres do Estado.

2.3 BENS IMÓVEIS

São bens imóveis por sua natureza ou por destino, ou pelo objeto e que se referem, os seguintes:

- O solo com sua superfície, os seus acessórios e adjacências naturais, compreendendo árvores e frutos pendentes, o espaço aéreo e o subsolo;
- Tudo quanto o homem incorporar permanentemente ao solo, como a semente lançada a terra, os edificios e construções, de modo que se não possa retirar sem destruição, modificação, fratura ou dano;
- Tudo quanto no imóvel o proprietário mantiver intencionalmente empregado em sua exploração industrial, aformoseamento, ou comodidade.

- Consideram-se, ainda imóveis para os efeitos legais:

- Os direitos reais sobre imóveis, inclusive o penhor agrícola, e as ações que os asseguram;

- As apólice de dividas pública oneradas com a clausula de inalienabilidade;
- O direito da sucessão aberta.

Por outro lado, não perdem o caráter de imóveis os matérias provisoriamente separados de um prédio, para nele mesmo se reempregarem.

2.4 CLASSIFICAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Bens Imóveis – os prédios e terrenos de uso civil como:

- Palácio da Presidência;
- Palácio da Câmara dos deputados;
- Ministérios, exceto os militares;
- Supremo Tribunal Federal;
- Embaixadas no exterior;
- Departamento de Imprensa Nacional;
- Outro imóveis, terrenos etc...

Bens de Natureza Industrial – os edificios onde funcionam os estabelecimentos industriais de produção para o Estado, compreendendo-se neles os maquinismos, ferramentas, moveis, animais, materiais de transformação tais como:

- Casa da Moeda;
- Imprensa nacional;
- Correios e Telégrafos;
- Escolas Industriais

Bens de Defesa Nacional - são aqueles empregados nos serviços de defesa nacional, como:

- Quartéis;
- Hospitais Militares;
- Arsenais;
- Navios de guerra ;
- Diques;
- Depósitos de materiais Bélicos;
- Escolas e colégios militares;

Bens Científicos e Artísticos – são os seguintes:

- Arquivo nacional ou estadual
- Biblioteca nacional ou estadual
- Museus
- Jardim botânico
- Observatórios
- Jardins zoológico.

Bens de Natureza Agrícola – são os seguintes:

- Escolas de agricultura;
- Escolas de agronomia;
- Fazendas de propriedades do Estado
- Campos de experimentação e demonstração.

2.5 CONTABILIDADE APLICADO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Contabilidade Aplicada à Administração pública, seja na área Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, tem como carro chefe a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatuiu norma gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos Estados, Municípios e do Distrito Federal.

Costuma-se dizer que a lei nº 4.320/64 está para Contabilidade aplicada à Administração pública assim como a Lei das Sociedades por Ações, Lei nº 6.404/76, está para Contabilidade aplicada à atividade empresarial.

A Contabilidade Aplicada a Administração pública registra a previsão da receitas a fixação da despesa, estabelecendo no orçamento público aprovado para o exercício, escritura a execução orçamentária da receita e da despesa, faz a comparação entre a previsão e a realização das receitas e despesas, controla as operações de crédito, a dívida ativa, os valores os créditos e obrigações, registra as variações patrimoniais orçamentárias e extra-orçamentárias e mostra o valor do patrimônio.

2.6 CONCEITO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

A Contabilidade pública constitui o mais complexo ramo da Ciência Contábil. Pelo fato do seu campo de aplicação restringir-se apenas aos órgãos governamentais, poucos são os profissionais que tem acesso aos seus problemas. A bibliografia é escassa e pobre. Raros são os estudiosos desta disciplina que se dispõem a escrever sobre ela. E esses abordam a Contabilidade Pública sob ângulos específicos que constituem, via de regra, a área de suas atuações.

Para compreender essa dificuldade, é indispensável saber que nos três níveis de governo – união, Estados, Municípios e Autarquias correspondentes – a Contabilidade pública dividi-se, em um primeiro plano, em dois graus: Contabilidade Analítica e Contabilidade Sintética. Em segundo plano, dividi-se em especializações: Contabilidade Orçamentária, Financeira, Patrimonial, de compensação e Industrial.

A contabilidade é uma ciência que foi alvo de conceituação por diversas escolas, como as que defendem o Contismo, o Personalismo, o Controlismo, o Aziendalismo e o patrimonialismo, porém a que o professor Frederico Hermann Júnior apresentou, complementando a exposta por Vincenzo Masi, da corrente patrimonialista, dentre outras, nos parece ser uma das mais importantes.

Segundo Vincenzo Masi (1946, p. 31), o conceito de contabilidade é o seguinte: “contabilidade é a ciência que estuda o patrimônio à disposição das Aziendas”.

A complementação apresentada por Frederico Herman Júnior (1976, p. 22) contém a seguinte conceituação:

“Contabilidade é a ciência que estuda o patrimônio à disposição das aziendas, em seus aspectos estáticos e em suas variações, para enunciar, por meios de fórmulas racionalmente deduzidas, os efeitos da administração sobre formação e a distribuição dos rendimentos”.

Entende-se, nos tempos atuais, a contabilidade como uma técnica capaz de produzir, com oportunidade e fidedignidade, relatórios que sirvam à administração no processo de tomada de decisões e de controle de seus atos, demonstrando, por fim, os efeitos produzidos por esses atos de gestão no patrimônio da entidade.

2.7 CAMPO DE ATUAÇÃO

A contabilidade Pública é dos ramos mais complexos da ciência contábil e tem por objetivo captar, registrar, acumular, resumir e interpretar os fenômenos que afetam as situações orçamentárias, financeiras e patrimoniais das entidades de direito público interno, ou seja, União, Estados, Distrito Federal e Municípios e respectivas autarquias, através de metodologia especialmente concebida para tal, que utiliza-se de contas escrituradas nos seguintes sistemas: sistema orçamentário, sistema financeiro, sistema patrimonial, sistema de compensação.

2.8 A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)

A lei de Responsabilidade Fiscal é um marco em matéria de finanças públicas no Brasil. Ela veio para provocar o início de uma mudança cultural na administração dos recursos públicos brasileiros. O administrador público acostumado com os desmandes e irresponsabilidades sem punição passam a ter um instrumento que vem a disciplinar as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, aplicada a todas as esferas de governo.

A lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) surgiu devido aos anseios de transformações da sociedade, em virtude do que vinha acontecendo com o país, no tocante à falta de transparências dos atos dos governantes públicos e do mau uso da verba pública.

Dentre os diversos instrumentos para uma gestão pública eficiente, destacamos: o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (REEO) e o Relatório da Gestão Fiscal (RGF), os quais deverão ter ampla divulgação à sociedade, seja por meio do Diário Oficial do Estado (DOE) ou por meio eletrônico, através da internet, atendendo ao que regula a referida Lei.

2.8.1 Objetivos da LRF

Segundo o art. 1º da referida Lei, o objetivo da mesma é estabelecer: “normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade da gestão fiscal” (Lei complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000)

Em vários artigos da referida lei, é enfatizada bastante a questão de se planejar e ser transparente, ou seja, uma ação bem planejada é aquela em que os planos são bem traçados e todo esse planejamento deve ter aprovação do Legislativo para poder vigorar.

Já a transparência é garantida através do conhecimento e da participação da sociedade, o que é garantida pelo art., 48 parágrafo único da referida Lei que diz “a transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.” (Lei complementar Nº101, de 04 de maio de 2000)

- Ação planejada e transparente, que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.
- Cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas.
- Obediências a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesa com pessoal, da seguridade social e outras dividas consolidada e mobiliária, operações de credito, inclusive por antecipação da receita, concessão de garantias e inscrição em restos a pagar;
- Compatibilidade entre os instrumentos de planejamentos: plano Plurianual (PPA), Lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

2.8.2 Instrumentos de transparência fiscal

- Os planos, os orçamentos e a lei de diretrizes orçamentárias;
- As prestações de contas e o seu parecer prévio;
- O relatório Resumido da execução Orçamentária e sua versão simplificada;
- Relatório da Gestão Fiscal e sua versão simplificada.

3 METODOLOGIA

3.1 TIPO DE PESQUISA

Objetivando a conclusão do trabalho, a pesquisa é classificada de acordo com Vergara (1998) será quanto aos fins e aos meios.

No que diz respeito aos fins, a pesquisa será descritiva porque está relacionada com o objeto de estudo.

Quanto aos meios a pesquisa será bibliográfica, pois foi baseada em consultas à bibliografia especializada, quais sejam: artigos científicos, livros e publicações, páginas da Internet, revistas especializadas, etc. Com o intuito de fornecer informações relevantes para elucidar os aspectos teóricos da pesquisa.

3.2 UNIVERSO DA AMOSTRA

Dentre os municípios que compõem o Estado do Rio Grande do Norte (Universo), escolheu-se o de Parnamirim (Amostra).

3.3 COLETA DE DADOS

Os dados serão coletados por meio de pesquisa bibliográfica em livros, dicionários, revistas especializadas, jornais, páginas da internet, teses e dissertações com dados referentes ao assunto e de pesquisa de campo.

3.4 TRATAMENTO E ANÁLISES DOS DADOS

De acordo com a metodologia aplicada, primeiramente fundamentou-se teoricamente o tema, demonstrando, de forma sucinta, através de pesquisa bibliográfica de caráter qualitativo, buscando agrupar informações essenciais relativas ao controle da gestão na atividade pública.

4 RESULTADO DO ESTUDO

De início, vale demonstrar os balanços patrimoniais dos exercícios de 2002 a 2004, nos quais encontram-se evidenciados o crescimento do patrimônio do município estudo. Veja-se:

BALANÇO PATRIMONIAL DO ANO FISCAL 2002					
ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	R\$		TÍTULOS	R\$	
ATIVO FINANCEIRO		13.853.468,91	PASSIVO FINANCEIRO		4.081.839,77
DISPONÍVEL		13.853.468,91	Restos a pagar/2002	2.180.039,67	
Caixa	0,00		Serviço da dívida a pagar	0,00	
Bancos c/ movimento	13.853.468,91		Depósitos	0,00	
Bancos c/ especial	0,00		Restos a pagar 1996 a 2001	1.901.800,10	
Vinculado	0,00				
ATIVO REALIZÁVEL		0,00			
ATIVO PERMANENTE		73.440.232,11	PASSIVO PERMANENTE		12.715.162,29
Bens móveis	12.577.527,97		Dívida fundada interna		
Bens Imóveis	22.263.084,46		Por contratos (CEF)	2.994.525,03	
Bens de natureza industrial	0,00		Parcelamento (INSS)	9.720.637,26	
Créditos	0,00		Dívida fundada externa		
Almoxerifado	3.140.074,77		Em títulos	0,00	
Dívida Ativa	35.459.544,91		por contratos	0,00	
SOMA DO ATIVO REAL		87.293.701,02	SOMA DO PASSIVO REAL		16.797.002,06
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL		
Passivo real descoberto		0,00	Ativo real líquido		70.496.698,96
TOTAL GERAL		87.293.701,02	TOTAL GERAL		87.293.701,02

Quadro 1: Balanço Patrimonial (2002)
 Fonte: Dados da pesquisa (2006)

BALANÇO PATRIMONIAL DO ANO FISCAL 2003					
ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	R\$		TÍTULOS	R\$	
ATIVO FINANCEIRO		12.214.434,82	PASSIVO FINANCEIRO		4.124.576,81
DISPONÍVEL		12.214.434,82	Restos a pagar	4.124.576,81	
Caixa	0,00		Serviço da dívida a pagar	0,00	
Bancos c/ movimento	12.214.434,82		Depósitos	0,00	
Bancos c/ especial	0,00		Débitos da tesourária	0,00	
Vinculado	0,00				
ATIVO REALIZÁVEL		0,00			
ATIVO PERMANENTE		85.972.855,94	PASSIVO PERMANENTE		22.911.219,76
Bens moveis	13.198.835,68		Dívida fundada interna		
Bens Imóveis	32.456.641,42		Em títulos	0,00	
Bens de natureza industrial	0,00		por contratos	22.911.219,76	
Créditos	0,00		Dívida fundada externa		
Valores	224.396,84		Em títulos	0,00	
Diverssos	40.092.982,00		por contratos	0,00	
SOMA DO ATIVO REAL		98.187.290,76	SOMA DO PASSIVO REAL		27.035.796,57
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL		
Passivo real descoberto		0,00	Ativo real líquido		71.151.494,19
TOTAL GERAL		98.187.290,76	TOTAL GERAL		98.187.290,76

Quadro 2: Balanço Patrimonial (2003)
 Fonte: Dados da pesquisa (2006)

BALANÇO PATRIMONIAL DO ANO FISCAL 2004					
ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	R\$		TÍTULOS	R\$	
ATIVO FINANCEIRO		9.568.266,56	PASSIVO FINANCEIRO		9.388.595,40
DISPONÍVEL		9.568.266,56	Restos a pagar	9.388.595,40	
Caixa	0,00		Serviço da dívida a pagar	0,00	
Bancos c/ movimento	9.568.266,56		Depósitos	0,00	
Bancos c/ especial	0,00		Débitos da tesourária	0,00	
Vinculado	0,00				
ATIVO REALIZÁVEL		0,00			
ATIVO PERMANENTE		130.922.849,11	PASSIVO PERMANENTE		22.482.550,81
Bens moveis	14.781.064,91		Dívida fundada interna		
Bens Imóveis	50.760.511,20		Em títulos	0,00	
Bens de natureza industrial	0,00		por contratos	22.482.550,81	
Créditos	0,00		Dívida fundada externa		
Valores	0,00		Em títulos	0,00	
Diverssos	65.381.273,00		por contratos	0,00	
SOMA DO ATIVO REAL		140.491.115,67	SOMA DO PASSIVO REAL		31.871.146,21
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL		
Passivo real descoberto		0,00	Ativo real líquido		108.619.969,46
TOTAL GERAL		140.491.115,67	TOTAL GERAL		140.491.115,67

Quadro 3: Balanço Patrimonial (2004)

Fonte: Dados da pesquisa (2006)

De acordo com as demonstrações acima, pode-se constatar o seguinte:

EXERCÍCIO	ATIVO PERMANENTE (r\$)	%(VARIAÇÃO)
2002	R\$ 73.440.232,11	-
2003	R\$ 85.972.855,94	1,17 %
2004	R\$ 130.922.849,11	1,52 %

Quadro 4: Variação das Demonstrações

Fonte: Dados da pesquisa (2006)

Houve uma evolução positiva no patrimônio do Município de Parnamirim/RN correspondente a 2.69 ...% durante o período 2002 à 2004 estudado.

Referente à evolução dos Imóveis:

EXERCÍCIO	Imóveis(r\$)	%(VARIAÇÃO)
2002	R\$ 22.263.084,46	-
2003	R\$ 32.456.641,42	1,46 %
2004	R\$ 50.760.511,20	1,56 %

Quadro 5: Evolução dos Imóveis

Fonte: Dados da pesquisa (2006)

Houve uma satisfatória evolução positiva no patrimônio do Município de Parnamirim/RN correspondente a 3.02...% durante o período 2002 à 2004 estudado.

No exercício de **2002** examinado, o Município possuía no seu ativo permanente o valor correspondente 73.440.232, e valor patrimonial em imóveis era de 22.263.084,46. Enfatizando e que no exercício de 2002, não houve um relacionamento com o ano fiscal anterior por falta de dados para ser realizada se variações percentuais.

No exercício de **2003** examinado, o Município possuía no seu ativo permanente o valor correspondente 85.972.855,94, e valor patrimonial em imóveis era de 32.456.641,42, e apresentando um resultado satisfatório em relação ao ano fiscal anterior.

No exercício de **2004** examinado, o Município possuía no seu ativo permanente o valor correspondente 130.922.855,94, e valor patrimonial em imóveis era de 50.760.511,20, e apresentando um resultado de grande evolução tanto ao que se diz a respeito do ativo patrimonial, quanto ao os imóveis dos anos fiscais anteriores.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da análise efetuada nos presentes autos, ficaram evidenciadas as seguintes constatações, em relação a evolução patrimonial do município de Parnamirim no período de 2002 á 2004

O balanço patrimonial do período (2001-2004) se manteve dentro com crescimento satisfatório para o município, estabelecendo um equilíbrio nos seus cofres públicos. Portanto, o município de Parnamirim obedece a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, conclui-se que o Município de Parnamirim vêm tendo as suas operações econômicas e financeiras adequadas à plenitude da LRF, implicando às próximas gestões a responsabilidade de dar continuidade à administração municipal sem retroagir nessa importante conquista da cidade.

REFERÊNCIAS

ANGELICO, João. **contabilidade pública**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 1991.

FORTES, João. **Contabilidade pública orçamento público lei de Responsabilidade Fiscal**. 8. ed. Brasília: Atlas, 2005.

HERMANN JÚNIOR, Frederico. **Contabilidade superior**: teoria econômica da contabilidade. 10 ed. São Paulo, Atlas, 1978.

KOHAMA, Hélio. **Contabilidade pública**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1996.

MASI, Vincenzo. **La ragioneria come ciencia del Patrimonio**(Mencionada na tese citada acima Fundamento Científico da Contabilidade), 1946.

SILVA, Lino Martins. **Contabilidade governamental**: um enfoque administrativo. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1991.

_____. **Contabilidade governamental**: um enfoque administrativo. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1996.

_____. **Contabilidade governamental: um enfoque administrativo.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

PIRES, João B. F. de S. **Contabilidade pública.** 6. ed. Brasília: Franco & Fortes, 2001.

VERGARA, S. C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração.** São Paulo: Atlas, 1998.